

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1.330/

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve determinar o seguinte:- /

ART. 1º - O edifício da Prefeitura permanecerá aberto nos dias úteis, das 7 às 18 horas, com exceção dos sábados.

ART. 2º - O Sr. Contínuo e seus dois auxiliares farão diariamente a limpeza nas diversas repartições da Prefeitura e na Biblioteca Municipal, obedecendo o seguinte horário:-

SEBASTIÃO SILVA (contínuo)	das 10 às 12 horas	e	das 14 às 18 h
SEBASTIÃO UBALDO PEREIRA	- das 7 às 11 horas	e	das 13 às 17 h
MANOEL REIS	das 8 às 11 horas	e	das 13 às 18 h

AOS SÁBADOS /

SEBASTIÃO UBALDO PEREIRA E MANOEL REIS - das 7 às 11 horas


ART. 3º - No período da tarde o Sr. Contínuo, Sebastião Silva e seu auxiliar Sebastião Ubaldo Pereira, ficarão encarregados do serviço de correspondência, assim como auxiliarão a Portaria no que for necessário subordinados às ordens da Secretaria.

ART. 4º - O servidor Manoel Reis encerrar-se-á, pela manhã, da limpeza da Biblioteca Municipal e à tarde, do trabalho da Prefeitura.

ART. 5º - Fica revogada a Portaria nº 7

22 de maio de 1.961.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE SETEMBRO DE 1.970.-


ENGENHEIRO HAROLD GENCERE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-